



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO 7º MOTOFEEST- ARCOS A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022**

### **PROCESSO N.º 569/2022 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 019/2022 ADITAMENTO 02**

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Claudenir Jose de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública regida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, para

### **CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO 7º MOTOFEEST- ARCOS A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação no dia 19 de outubro de 2022 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.O objeto desta licitação é CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS REMANESCENTES PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO 7º MOTOFEEST-ARCOS A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022, conforme especificações no Termo de Referência.**

Item	Descrição	Quantidade remanescentes	Modalidade de cessão	Valor da taxa
02	Espaço food trucks ou veículos com cerveja, shoop e bebidasdestiladas. a-O food truck ou veículo é de inteira responsabilidade doCedido.	03	Cessão onerosa	R\$519,21
03	Tenda 5X5- Expositores As tendas 5X5 será fornecido pelaCedente.	04	Cessão onerosa	R\$346,14



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CLAUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO E QUEM PODE PARTICIPAR**

#### **Em se tratando de pessoa física:**

1. Documento de Identidade( ser maior de 18 anos): que poderá ser RG, CNH, Carteira de Trabalho;
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); O CPF poderá estar no RG, na CNH;
3. Comprovante de Residência em nome do proponente ou declaração de endereço assinado pelo proponente;

#### **Em se tratando de pessoa Jurídica:**

1. Registro comercial, no caso de empresário individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3. Declaração conforme anexo I;

2.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.

2.2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

#### **2.3. QUEM PODE SE CREDENCIAR PARA PARTICIPAR:**

- a- Pessoas físicas em geral maiores de 18 anos;
- b- Pessoas jurídicas condizente com o objeto;

### **CLAUSULA TERCEIRA: APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os documentos deverão ser entregues com todos os documentos no envelope 01, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG EM ENVELOPE LACRADO, no período citado no preâmbulo sendo dia 19/10/2022 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, na Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, em envelope colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOS**  
**PROCESSO Nº. \_\_\_\_\_/2022**  
**CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**“ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO”**  
**NOME/RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO**

3.2 Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

## **CLAUSULA QUARTA: DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

4.1. A partir da data fixada na cláusula terceira deste edital, a Comissão Permanente de Licitações realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento de acordo com Termo de Referência.

4.2. Será aprovado o (a) proponente que apresentar a documentação descrita na cláusula segunda.

4.3. Após o julgamento será encaminhado processo para homologação da autoridade superior.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PERMISSÃO/ DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

5.1. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital quanto ao credenciamento, os interessados na cessão do espaço público, previamente habilitados se submeterão ao sorteio das barracas que seguirá o seguinte critério:

5.2. O sorteio será público e contará com a presença de todos os participantes habilitados no processo de credenciamento. Na realização do sorteio todos os interessados, previamente habilitados, deverão estar presentes. Será presumido como desistência quando o interessado estiver ausente no momento do sorteio.

5.3. Os interessados poderão nomear preposto para representá-lo no momento do sorteio. Serão reservadas 40% das barracas destinadas à venda de comidas e bebidas aos comerciantes da cidade de Arcos.

5.4. Primeiro serão sorteados tantos participantes quanto for à quantidade das barracas. Segundo serão sorteados os participantes que comercializarão comidas em food truck ou carros.

5.5. Terceiro serão sorteados os participantes expositores.

5.6. Após sorteados tantos participantes quanto forem à quantidade das barracas food truck, carros e expositores, será realizado um novo sorteio, somente dentre os já sorteados para escolha do local/barracas onde comercializarão seus produtos.

5.7. Após a realização do sorteio o credenciado deverá se dirigir ao Departamento de Tributação do Município, situado no andar térreo do Paço Municipal situado à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos-MG, para fins de retirar o boleto referente ao recolhimento da taxa pública no valor da outorga, já incluso a taxa de Vigilância Sanitária, realizando seu pagamento em qualquer instituição financeira credenciada.

5.8. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

5.9 Serão aceitas inscrições por meio de terceiros, mediante a apresentação de: Procuração com firma reconhecida e com a especificação de poderes; CARTEIRA DE IDENTIDADE COM CPF ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO original e cópia daquele que concedeu a procuração e daquele que pretende credenciar.

5.10. Demais procedimentos para PERMISSÃO conforme termo de referência.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## 6. DA PERMISSÃO

6.1. Os permissionários apresentarão o comprovante de pagamento da outorga, nela já incluído a taxa de Vigilância Sanitária referente ao evento, 7º Motofest-Arcos e o município lavrará o termo de permissão, concedida em caráter pessoal e intransferível, para uso do espaço público nos dias 21, 22 e 23 de Outubro de 2022.

6.2. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

6.3. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de permissão no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo;

6.4. A permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Cedido (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.5. O (a) Cedido (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

6.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do Cedido (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

6.7. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

6.8. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

6.9. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Permissão no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo;

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O prazo de validade da outorga é durante o EVENTO 7º MOTOFESE- ARCOS A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSONÁRIO (A)

8.1. O (A) permissionário (a) deverá atender às seguintes obrigações:

8.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

8.1.2. Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

8.1.3. Zelar pela área objeto da PERMISSÃO e comunicar de imediato, aos Organizadores, a sua utilização indevida por terceiros;

8.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da PERMISSÃO de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

8.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e às estruturas disponibilizadas



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

pela Administração (barracas), que serão vistoriadas ao final, no momento da desocupação dos espaços;

8.1.6. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa permissão dos Organizadores;

8.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

8.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante ou comissão Organizadora do Evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.2. A parte interna da estrutura do espaço é de responsabilidade do permissionário e deverá se adequar às normas da vigilância sanitária, bem como a observar os manuais de boas práticas e demais exigências da ANVISA.**

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria requisitante e Comissão do Evento.

9.4. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5. Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

## 10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital deverá ser efetuada pelos interessados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, podendo fazê-lo pela internet, através do e-mail:

[arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br);

## 11 DAS PENALIDADES

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.2 Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos código penal artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337-J-337-K, 337-L E 337-M.

## 12. ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

**TERMO DE REFERENCIA.  
MINUTA DE PERMISSÃO**

Arcos/MG, 18 de outubro de 2022

**CLAUDENIR JOSE DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**HELEN CRISTINA BATISTA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, à Rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,

interessada em participar do processo licitatório em epigrafe,  
instaurado por esta Prefeitura Municipal, Declara, sob as penas da lei  
que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da  
Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº  
8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99  
regulamentada pelo decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de  
18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16  
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a  
partir de 14 anos.

Arcos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede ou endereço residencial na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,

Itens a credenciar	Descrição	Ramo de atividade
	Espaço food trucks ou veículos com cerveja, shoop e bebidas destiladas. a-O food truck ou veículo é de inteira responsabilidade do Cedido.	
	Tenda 5X5- Expositores As tendas 5X5 será fornecido pela Cedente.	

Arcos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:





# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---

## **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO IV

### MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO

O Município de Arcos, CNPJ:18.306.662/0001-50, com sede a rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG representada pelo Prefeito Municipal de Claudenir Jose de Melo, autoriza \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_ a usar o espaço:

concedida em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comercio a ser exercido do \_\_\_\_\_

2. A permissão poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

4. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

6. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Permissão no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo;

7. DEMAIS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO CONSTANTE DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Arcos, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CLAUDENIR JOSE DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
AUTORIZADO